

que não era contra os anseios do 4º Distrito, mas que haviam cultas profúcas, donde que não haveria o encalçoamento administrativo do Município de Cabo Frio. Apesar a fala do Senador Henrique José de Aguiar, o Presidente Renato Senna de Souza, encerrou a presente. Nada mais havendo a falar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião extraordinária para dentro de dez minutos, encerrou a presente. E para constar, mandou que se fizesse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada seria obtida, para que produza os seus efeitos legais.

23/10/84

Ata da Sétima Reunião Extraordinária do Segundo Período Ordinário, do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1984), realizada no dia onze de outubro de ano em curso.

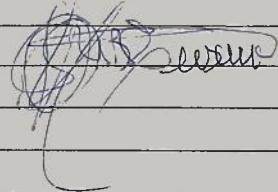
No dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1984), sob a presidência do Senador Henrique José de Aguiar, e, com a ceipação da primeira e da segunda secretaria pelos Senadores Octávio Raja Gabaglio, Omair Condino Konois, reuniu-se extraordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, participaram o chamado momimof e requerente senadores: Quintino Belchior de Oliveira, Geraldo Braga de Figueiredo, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Ana Célia Matheus dos Santos Corrêa, Afonso das Fornas de Souza, Aracy Silva da Rocha, Shirley Pereira da Silva, Gonçalino Farias Novais, Renato Senna de Souza, Silviano dos Santos Figueiredo, Virgínia Corrêa de Souza, Walfon de Bonha Peixoto. Fazendo número Regimentoal, o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou aberto a presente Sessão, dizendo que, de acordo com o Requerimento de Virgínia, de autoria do Senador Quintino Belchior de Oliveira e assinado pelos Senadores: Omair Condino Konois, Geraldo Braga de Figueiredo, Octávio Raja Gabaglio, Aracy Silva da Rocha, Silviano dos Santos Figueiredo, Shirley Pereira da Silva, Ana Célia Matheus dos Santos Corrêa, Walfon de Bonha Peixoto, Afonso das Fornas de Souza, a Presidência Regimentalmente, redigiu esta Sessão Extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 126/84 de autoria do Senador Quintino Belchior de

Oliveira. Não havendo voto para votar pedida, a Presidência vai colocar em discussão, o Parecer Conjunto das Comissões Técnicas da Casa que é o seguinte: "O Comitê de Constituição e Justiça, Deputados, Serviços Públicos, de Redação Simóis, após examinarem a matéria contida no Projeto de Lei nº 106184, de autoria do Vereador Antônio Coelho de Oliveira, opinam pela sua aprovação, submetendo-a à aprovação do Sindicato no Plenário. Sólo das Comissões, 11 de outubro de 1984. Assinado: Gleyc Silveira de Souza Alcântara Ferreira de Souza, Henrique José de Oliveira, Octávio Rizzo Gallego, Walter de Souza Pereira, Wilson Braga de Figueiredo, Sílvia dos Santos Figueiredo. Assinatura de Antônio Coelho de Oliveira. O Parecer Conjunto é favorável à matéria, e está em discussão. O Vereador Singimiro Corrêa de Souza (encaminhando). Considerou o Projeto de Lei nº 106184, um fato histórico na conjuntura política do Município de Poco Fundo, afirmando que nunca presenciara tal fato, para de uma forma para outra, via o nascimento de uma comunidade non violentada por uma propriedade que brutalizava a povo de General de Poco. Sobre quer o Projeto de Lei de autoria de quem não conhecia os sentimentos de um povo, viajava sobretudo, tirar o Balcão da área territorial do Arraial de Poco, uma verdadeira pervenidade, para frustrar os sonhos de emancipação do 4º Distrito, e beneficiar o 5º Distrito preconizado na proposta nº 106184. Considerou que os deputados comandados pelo Prefeito e o autor do Projeto estavam frouxos, cobiçantes o Ponto de Poco, tinham uma verdadeira injúria para com o General de Poco, e que de forma alguma podia aceitar, principalmente por não caber, e lá entrou enterrado o seu cordão umbilical, como caberia, repetiu, tinha que sair bem alta a voz praticando contra o desmembramento do Município de Poco Fundo, a metade da Cidade de General de Poco. Disse que embora vivesse há muito tempo (21) anos na localidade de Ponto do Carneiro, jamais enquerera sua terra natal, prolongando ainda por não ter nenhuma residência preliminarmente, até como em respeito à sua família que tanto trabalha no Poco engrandecimento de Poco Fundo, enfuso. dignidade representante por seu pai Louis Inácio Corrêa, que deu vida para Poco Fundo, encorajou pelas Comissões também, que a implantação do Balcão, era um fato histórico para o General de Poco, e que assim sendo, não podia conceder quaisquer vantagens, exólicas visões, nem macular, usurpar o desejo de liberdade de lado um povo. Continuando, disse que respeitava a Poco Fundo, terra que também era sua, mas que, jamais poderia aceitar o fato de que General de Poco, não pudesse ser emancipada por força, inclusive do seu progresso, de sua gente trabalhadora. Malogrou dizendo que havia

um ora, noite no Município de Calo, mas que jamais esquecerá o seu amor a sua gente, aos seus conterrâneos, e que assim vendo, deixava falar de si seu presidente contra o Projeto de lei nº 106/84. O Vereador Geraldino Fárias Neves (encaminhando) - Reiterou no seu encaminhamento com aprovação Projeto de lei nº 106/84, o seu protesto quanto a aprovação do mesmo, se considerando que o mesmo era uma manobra para frear o movimento emancipatório do Município de Calo e que assim vendo deixava falar de si seu presidente e votava contra o Projeto de lei nº 106/84. O Senhor Vereador Walter de Souza Góisinha (encaminhando) - Respondeu o seu apoio ao Projeto de lei nº 106/84, fundamentando o seu voto favorável nos aspectos legais que envolviam o mesmo, afirmando também que muito cava entava hendo dila indevidamente, e que o que entrou tendo apreciado era o Parecer Técnico Conjunto das Comunidades da Paraíba quanto ao Projeto de lei nº 106/84, e não o movimento de emancipação do Município de Calo, que merecia sua simpatia, mas, em detrimento da economia imediata do Município de Calo que, se estende prejudicaria uma comunidade já as voltas com sérios problemas. Disse que o parecer era legal amparado pela lei Orgânica dos Municípios. Considerou os políticos que promoviam a emancipação do Município de Calo, não pelo seu finalidade, mas sim, porque descontrariam a problemática Municipal e suas implicações justas ao povo. O Senhor Vereador Amílcar Cardoso Neves - (encaminhando) Disse que era favorável ao Parecer Conjunto das Comunidades Técnicas da Paraíba quanto ao Projeto de lei nº 106/84, afirmando que o mesmo entava embasado na lei Orgânica dos Municípios, considerando ainda que não entava em desrespeito à emancipação ou não do Município de Calo, mas sim, o detramento do Município de Calo que, como forma de trazer o progresso e agilizar providências da Administração Municipal. O Senhor Vereador Aryx Góisinha da Rocha (encaminhando), fez ao iniciar sua fala o Parecer elaborado pelas Comunidades Técnicas da Paraíba quanto ao Projeto de lei nº 106/84, parecer de sua autoria, da seguinte teor: "Tomo a manidina nomenclatura clara e progresso do Município de Calo, colado principalmente na sua paisagem turística, como também por ter o seu potencial de comunidades migratórias que sejam em alta escala e nonha densidade demográfica forte, Calo não, nem tanto de uma política administrativa adequada a sua realidade com as comunidades peninsulares se satisfazendo e trazendo ao poder público uma série de questionamentos quanto a solução de seus problemas. Pra a redistribuição da sua territorial

do Município de Cabo Frio, com a criação de novos distritos para a sua área e assim
 municiapção, recursos para solidificação do desenvolvimento do Município de Cabo Frio. O
 fôrum de atender aos interesses maiores da Município-fazenda, da sua riqueza, e o Projeto de
 Lei é constitucional amparado pela Lei Orgânica dos Municípios, Lei nº 106184 de 10 de
 dezembro de 1995, no seu artigo 60. É o meu parecer. Sato das Senças, 11 de julho
 de 1984. Relator. A seguir, o Delegado Acácio Silveira Recha colocou uma série
 de argumentos quanto ao Projeto de Lei nº 106184, dizendo que lamentava que o
 desmembramento do Município de Cabo Frio fosse transformado em discussão
 quanto ao movimento de emancipação do Distrito de Cabo, e que não podendo se
 falar no clima criado, disse que não era contra a emancipação do Distrito de
 Cabo, mas haviam aspectos a serem considerados: que haveria efeitos de monopólio
 dentro da mesma área ou do Município de Cabo Frio, e que nesse caso, embora tivesse também
 muita amizade e carinho pelo Distrito de Cabo, não poderia permitir em sua cons-
 ciência de homem público que o Município de Cabo Frio sofresse um desastre de ordem
 financeira com graves implicações, que nesse caso mantinha sua posição mesmo por
 que, não resguardava o seu mandado na corrupção da bilheteira. O delegado Renato
 Senna de Souza (comandando os trabalhos) - Senhores Delegados, não havendo mais
 quem queira discutir o Parecer Conjunto das Comissões Técnicas no Projeto de Lei nº
 106184 do Delegado Antônio Geraldo Oliveira, a Presidência vai votar em votação. Os
 Senhores Delegados que estiverem de acordo com o Parecer Governável das Comissões,
 permanecam sentados. Aprovado com os votos contra dos Delegados: Gonçalves
 Júnior, Neves, Júlio César de Souza e Antônio Parler de Carvalho (mudado),
 por conto também o mesmo, que infelizmente não participou da votação. Senhores
 Delegados, votado na Revolta e em nome de protesto pela votação da rejeição do
 projeto de lei por essa Casa Legislativa, passo a fazer um importante, uma comunicação
 que fazemos a Cabo. Assunto. Comunicação faz. Dr. Edelvane Nicanor da Câmara Mu-
 nicipal de Cabo Frio. Senhores Delegados. Renato Senna de Souza, corado, devido
 pelo PMSB, ocorrendo a Presidência da Câmara Municipal de Cabo Frio, vem pelo pronome
 de comunicar sua Renúncia a cargo da Mesa Executiva da Legislativa, tendo em
 vista a aprovação nessa data do Projeto de Lei nº 106184, que despeja sobre a criação
 de novos Distritos no Município de Cabo Frio, em prejuízo das partes anexas da co-
 munidade do Distrito de Cabo. Atenciosamente. Renato Senna de Souza, documento
 que abrimos mão de imediato. Senhores Delegados, diante deste ato, diante da renúcia

renunciar ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Calo São José, queremos nos despedindo, pedir desculpas a Sua Exceléncia se em algum momento cometemos erro com cada um de Seus Exceléncias, por se nós errarmos, Sua Exceléncia nos desculparem, mas, foi sempre pensando em ação. Com funcionários os nossos desculpas se em algum instante fomos imprecisos ou chatos, aos meus amigos que tinhamos o prazer de receber em nosso Gabinete, os nossos desculpas. Se peca que nos procurava queremos também pedir os nossos desculpas se em algum instante deixamos de atender como deveria ser. Tivemos uma vez, os nossos desculpas aos meus companheiros deputados. Muito importante passar o Presidência para o Senador Bruno José de Oliveira, Presidente da Câmera. O Senhor Senador Bruno José de Oliveira (conduzindo o trabalho) afirmou que o Senador Renato Senna de Souza tinha renunciado, mais respeitamos os seus motivos e sua emoção. Parabenizo o seu trabalho executado em prol do organdecimento do legislativo e do município de Calo São José, calando-me muito imitante marcar como Início a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 65. Poderá ser feita, nova eleição para Presidente da Câmara Municipal de Calo São José, no prazo de cinco dias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em exercício, senador Bruno José de Oliveira, marcou uma reunião extraordinária para terça-feira dia dezenove, às dezenove horas, a fim de se fazer realizar o elocro de Presidência da Câmara Municipal de Calo São José e encontrou o presidente. E, nesse encontro, mandou que se fizesse a ata que, depois de feita, submetida à aprovação plenária aprovada nessa assembleia, para que produza os seus efeitos legais.



Ata da Reunião da Eleição do Presidente
do Senado Executivo da Câmara Municipal
de Calo São José, realizada no dia dezenove de
março de mil novecentos e vinte e quatro
em conformidade com Regimento Interno da
Câmara em juntar na votação determinada
a renúncia ao cargo de Presidente do vereador
Renato Senna de Souza